



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/CPL/2016

1. PREÂMBULO

- 1.1. **A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 009/CMOPO/RO/15, Diane Alves dos Santos e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 017/CMOPO/RO/15, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, com fundamento nas disposições do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
- 1.2. As informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal, localizada a Rua Gonçalves Dias nº 4236, bairro União, Ouro Preto do Oeste RO, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira no horário de 07:30 às 13:30 horas, (fone: 0 xx 69 3461-2291 e 1090) ou pelo site **www.ouropretodoeste.ro.leg.br**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2016

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial

Julgamento da Proposta: Pelo Menor Preço Item.

Everaldo Santos Oliveira, Portaria nº. 045/GP/CMOPO/RO/15 (Diretor de Departamento de Patrimônio) - Responsável pela pesquisa preços, para apuração do menor valor dos preços praticados no mercado conforme as pesquisas apresentadas, sendo este o valor utilizado para realizar a presente licitação.

- 1.3 **Objeto desta Licitação:** aquisição de Veículo Automotor tipo Motocicleta, com Baú e Capacete, conforme descrito no Anexo VII deste edital.

2. DO EDITAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

O edital impresso estará a disposição para consulta no prédio da sede da Câmara Municipal na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações de segunda a sexta feira de 7:30 às 13:30 e, onde os interessados poderão obter cópia integral.

3. DO OBJETO

- 3.1 **Objeto desta Licitação:** aquisição de Veículo Automotor tipo Motocicleta, com Baú e Capacete, conforme descrito no Anexo VII deste edital.

4. DA REALIZAÇÃO

- 4.1 A presente Licitação será realizada no dia **26 de julho de 2016** às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, com tolerância máxima para participação até a conclusão da fase de credenciamento dos licitantes presentes.
- 4.2 Com tolerância máxima para participação até a conclusão da fase de credenciamento dos licitantes presentes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constante deste Edital.
- 5.2 Será assegurado todos os Direitos de participação das Micro-empresas e empresas de pequeno porte regidas pela Lei Complementar nº 123/06 sua conforme a forma legal na legislação vigente.

a) Devendo a mesma apresentar separadamente no ato da entrega dos Envelopes contendo Documentação e Proposta, certidão expedida pela junta comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 103/2007, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO ou declaração preenchida pelo representante legal da empresa, em papel timbrado, sob as penas da lei, **que comprove a condição de ME ou EPP da empresa devidamente reconhecida firma do representante legal;**

b) - Apresentar toda documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123/2006, Art. 43).

c) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte adjudicatária desta Licitação o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

Diane Alves dos Santos
Pregoeiro/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

Municipal – CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 123/2006, Art. 43, § 1º);

d) - A não regularização da documentação, no prazo disposto em lei, que trata o item 9 deste edital implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando facultado ao Poder executivo municipal, através da CPL, convocar as LICITANTES remanescentes para firmar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a presente licitação.

e) - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6. DO CRENDENCIAMENTO

- 6.1 No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à CPL, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para prática dos atos inerentes ao certame (**Anexo I**).
- 6.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz necessário o credenciamento através de procuração específica para a presente licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare expressamente ter poderes para a devida outorga.
- 6.3 Fazendo-se representar pelo sócio-gerente, diretor ou proprietário, a licitante deverá comprovar ser este o seu responsável legal, podendo assim assumir obrigações sem decorrência de tal investidura.
- 6.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- 6.5 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separado dos envelopes 01 proposta comercial e 02 documentos de habilitação.
- 6.6 **O ANEXO II** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser entregue na fase de credenciamento da empresa para apresentação do envelope nº 01 proposta comercial e envelope 02 documentos de habilitação.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

- 7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 04.
- 7.2 Declarada aberta a sessão pelo pregoeiro oficial, o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará(ao) os envelopes Nº 01 contendo a proposta de preços, conforme ANEXO V, e Nº 02, contendo os documentos de habilitação, discriminados no item 9 deste edital;
- 7.3 No envelope das propostas de preços deverão ser expressas, em seu exterior, as seguintes informações:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA
<u>SETOR DE LICITAÇÃO</u>
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 077/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
DIA E HORA DA ABERTURA DO PREGÃO
RAZÃO SOCIAL;
Nº DO C.N.P.J;
ENDEREÇO DO LICITANTE

- 7.4 No envelope de habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA
<u>SETOR DE LICITAÇÃO</u>
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº: 077/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
DIA E HORA DA ABERTURA DO PREGÃO
RAZÃO SOCIAL;
Nº DO C.N.P.J;
ENDEREÇO DO LICITANTE

- 7.5 Os envelopes mencionados no item 7.2 deverão ser entregues lacradas e assinadas pelo representante da empresa licitante.
- 7.6 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (**Anexo II**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

- 7.7 A não apresentação da declaração prevista no item 7.6 implicará na desclassificação imediata do licitante.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (**Anexo V**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.
- 8.2 Na proposta de preços deverão constar:
- 8.3 Razão social da empresa licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo banco.
- 8.4 A empresa deverá apresentar proposta por Lote e poderá participar de um ou mais Lotes de acordo com sua capacidade de execução.
- 8.5 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.6 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o equipamento ser fornecido sem ônus adicionais;
- 8.7 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.9 O pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 8.10 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

- 8.11 Deverá ser especificado o prazo de validade da proposta, que deverá ser **igual ou superior a 60 (Sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura da proposta;
- 8.12 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 A Documentação exigida para a habilitação dos interessados na presente licitação em caráter obrigatório em sua totalidade deverá ser entregue no dia, hora e local da abertura do **PREGÃO PRESENCIAL**, designados neste EDITAL, em fotocópia autenticada por cartório competente, por qualquer integrante da Equipe de Apoio desta Câmara Municipal, podendo ainda ser apresentada em fotocópia simples, sendo que neste caso deverá ser apresentado o respectivo original para conferência.
- 9.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 9.1.2 Contrato Social e suas alterações se houver ou Estatuto com ata de eleição da diretoria conforme o enquadramento jurídico da respectiva licitante, com o devido registro nos órgãos competentes;
- 9.1.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- 9.1.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 9.1.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do Domicílio ou Sede do Licitante;
- 9.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.1.7 Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 9.1.8 Declaração de Fatos Superveniente e Impeditivo da Habilitação, **Anexo III**;
- 9.1.9 Declaração que não possui menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos. **Anexo IV**;
- 9.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.6 e com os envelopes “01” e “02”, apresentados na forma anteriormente definida.
- 10.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- 10.3 Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.
- 10.4 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 10.3, o Pregoeiro proclamará a classificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.
- 10.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.
- 10.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 10.7 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 10.3, 10.4 e 10.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.8 O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 10.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 10.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 10.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

- 10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários orçados pela Administração.
- 10.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- 10.15 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “02” contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 10.16 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.
- 10.17 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.
- 10.18 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 10.19 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes que estiverem presentes no ato de sua lavratura.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 11.3 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela Pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

- 11.4 A ausência imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. E será feita adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro, a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 11.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;
- 11.6 Decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 11.7 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.8 Os recursos serão dirigidos a Pregoeira da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste RO. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

12.1. Os Materiais deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, localizada a Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, onde serão conferidas as suas especificações pela comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal.

12.2. O prazo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, no máximo, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

13.3. O recebimento dos materiais se dará:

13.3.1. PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no verso da nota fiscal/fatura, por servidor do Departamento de Patrimônio / comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal;

13.3.2. DEFINITIVAMENTE, após constatado que os materiais apresentados atendem a todas as especificações exigidas no Edital, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

13.4. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.

13.5. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO.

Diane Alves dos Santos
Pregoeiro/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

13.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Departamento de Patrimônio, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, a licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou nos Sistemas de Cadastramento de mantidos pelo Estado ou Município, quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

14.1.1. As sanções determinadas no item 14.1 são de competência do Presidente desta Casa de Leis.

14.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais objeto deste Edital, será aplicada multa de mora à contratada de 0,2% (zero vírgula dois décimos por cento), calculado sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.

14.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato, com a anulação da Nota de Empenho.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste / RO poderá, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Diane Alves dos Santos
Pregoeiro/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

14.3.1. As sanções estabelecidas nas alíneas “a” e “b” deste item são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste / RO.

14.3.2. Quando aplicada a multa prevista na alínea “b” será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos ou cobrada judicialmente.

14.3.3. A sanção estabelecida na alínea “c” deste item é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste / RO.

14.3.4. As sanções estabelecidas no item 14.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 14.2.

14.3.5. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas neste Edital serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

18. DA REJEIÇÃO

14.1. À Contratante assiste o direito de recusar os materiais, desde que não estejam em conformidade com as especificações contidas no Anexo VII, e demais exigências estipuladas neste edital.

15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

15.1. Reserva-se a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste / RO, o direito de revogar o presente processo licitatório, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente relacionado ao objeto licitado.

15.2. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, pela simples constatação de surgimento de vícios insanáveis, fato que não gerará direito à indenização, salvo se verificada a hipótese do parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

16. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

16.1 A licitante vencedora será convocada para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, durante a validade da sua proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

16.2 O prazo para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste / RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias n°. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

16.3 É facultado a Pregoeira, quando a convocada não retirar ou aceitar a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para retirá-la ou entregá-las diretamente, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

17. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste / RO, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, referente aos materiais entregues, em até o 10º dia consecutivo, contado da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente certificada.

17.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas, contendo em seu corpo a descrição do objeto, a quantidade fornecida, o número do Empenho, o nº da conta bancária da contratada, para depósito, através de ordem bancária.

17.3 Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos, em plena validade, caso os que constam do processo se encontrar com suas datas de validade expiradas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal.

17.4 Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17.5 Caso haja multa por inadimplemento, será adotado o seguinte procedimento: a multa será descontada do valor total da respectiva nota de empenho e, se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.6. As despesas inerentes a esta licitação correrão Programação 01.031.0001.2001; elemento de despesa 3.3.90.52.00.00.00; Sub-elemento 44.90.52.48.00.00, no valor estimado de **R\$ 9.381,63 (nove mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**.

17.7. A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste / RO está inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.705.777/0001-75.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

18.1. – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste / RO, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

18.2. – Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

19. DO REAJUSTAMENTO

19.1 Os preços oferecidos são fixos e irrevogáveis.

20 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A despesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste ocorrerão através da Programação 01.031.0001.2001; elemento de despesa 3.3.90.52.00.00.00; Sub-elemento 44.90.52.48.00.00.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 21.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.6 Ocorrendo decreto de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada no preâmbulo deste Edital, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independente de nova comunicação.

Diane Alves dos Santos
Pregoeiro/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara Municipal.
- 21.8 As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato. **Sendo facultado ao pregoeiro no decorrer da sessão pública se necessário, autorizar a qualquer licitante a emissão de certidões através da internet ou qualquer outro documento que possa ser emitido nas dependências da Câmara Municipal.** Sendo os relacionados no item 09 e o anexo II deste edital.
- 21.9 A Licitante vencedora do certame ficará obrigada aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que fizerem decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.
- 21.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias Nº. 4236, Bairro união, Ouro Preto do Oeste - RO, CEP 76.920-000, **até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura das propostas.**
- 15.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.2 Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 15.3 São partes integrantes deste Edital, independente de sua transcrição os anexos abaixo especificados:
- a) Anexo I – Carta de Credenciamento do Representante da Empresa;
 - b) Anexo II – Declaração de Cumprimento dos requisitos para habilitação da Empresa;
 - c) Anexo III – Declaração de Fato Superveniente;
 - d) Anexo IV – Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
 - e) Anexo V – Formulário Padrão de Propostas de Preços;
 - f) Anexo VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
 - g) Anexo VII – Termo de Referencia;

Ouro Preto do Oeste - RO, 12 de julho de 2016.

Diane Alves dos Santos
Pregoeira
Port. 009/GP/CMOPO/15
Diane Alves dos Santos
Pregoeiro/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75
PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

ANEXO I – CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Carta de Credenciamento

À
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Processo administrativo nº 077/2016
Ref. Edital de Pregão Presencial nº 001/2016

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos a nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local e data

Atenciosamente,

Representante Legal da Empresa



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Processo administrativo nº 077/2016
Ref. Edital de Pregão Presencial nº 001/2016

A signatária da presente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, estabelecida à Rua _____, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Ouro Preto do Oeste, ____ de _____ de _____

Empresa Proponente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE:

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Processo administrativo nº 077/2016
Ref. Edital de Pregão Presencial nº 001/2016

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____,
_____, sediada _____ endereço completo) _____,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrência posterior.

Local e data

Nome e número da identidade do declarante
Nº DO CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Processo administrativo nº 077/2016
Ref. Edital de Pregão Presencial nº 001/2016

A _____, inscrita n.º CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de Identidade n.º _____ SSP/_____ e devidamente inscrito no CPF n.º _____, **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Nome e número da identidade do declarante
Nº DO CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

ANEXO V – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Processo administrativo nº 077/2016
Ref. Edital de Pregão Presencial nº 001/2016
Tipo: **Menor Preço Global do Lote Único**

LICITANTE		CNPJ	TELEFONE
FAX	CELULAR	E-MAIL	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
ENDEREÇO			

NAD. Nº. 017/15/D.P., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0333/2015
O JULGAMENTO DESTA PROPOSTA SERÁ PELO **MENOR PREÇO GLOBAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Moto Cargo com capacidade de locomoção para uma pessoa, potência mínima de 149,2 cc cilindrada, zero km, na cor branca; Motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Tipo do chassi Diamond; Comprimento x largura x altura 2.063 x 739 x 1.087 mm; Sistema de alimentação; Injeção eletrônico PGM-FI; Potência Máxima, Gasolina; 14,2 cv a 8.500rpm, Álcool 14,3 cv a	01	Und			

Diane Alves dos Santos
Pregoeiro/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

	8.500 rpm; Pneu dianteiro – 80/100-18; Pneu traseiro – 90/90-18; ;Torque Máximo Gasolina; 1,32 kgf.m a 6.500, Álcool 1,45 Kgf.m rpm; Peso seco; 115 kg, Transmissão 5 velocidade; Sistema de partida; Elétrico; Combustível, Gasolina/Etanol Capacidade do tanque 12,0 litros. GARANTIA: 03 anos de garantia. A contratada se obriga a entrega do bem emplacado e licenciados junto ao DETRA/RO, em nome da Câmara Municipal de OPO.					
02	Baú traseiro Removível para motocicleta Capacidade máxima; 7,0 Kg, Volume; 27 litros, Medida; Alt. 0,29cm x Lar 0,28 cm, Conjunto completo de fixação do bagageiro.	01	Und			
03	Capacete, casco produzido em ABS/Polycarbonato, Abertura automática; Cinta jugular com engate rápido; Desmontagem fácil, Certificado com Portaria nº 456 Inmetro e NBR 7471, Tamanho nº 58, Cor; Preto Fosco.	01	Und			
TOTAL (R\$)						

A VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

Assinatura

Carimbo do CNPJ/MF

Diane Alves dos Santos
Pregoeiro/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM
REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

**PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016**

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA INTRODUÇÃO

Versa o presente termo a definição precisa, suficiente e clara dos elementos necessários ao fornecimento do objeto, visando propiciar avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução/entrega de forma clara, concisa e objetiva.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Aquisição de 01(uma) motocicleta 0 km, 01 (um) Baú e 01 (um) Capacete conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais Permanente tais como (Motocicleta, Baú e Capacete), conforme quantidade e especificações estipuladas neste termo, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição desse Objeto é viável e pode ser considerado da maior conveniência, visto que, o fato de, a Motocicleta em operação, se encontra com 14 (quatorze) anos de uso, e encontra-se em situação precária em decorrência do tempo utilizado, o que torna antieconômica, de manutenção onerosa e baixo rendimento, com recorrente idas e permanência em oficinas ao longo do ano. O conjunto das particularizações do objeto deste Termo de Referência tem por finalidade agilizar e facilitar a execução dos serviços realizados fora das dependências da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, tais como entrega de correspondências, pesquisas de mercado, ordens de compra e demais documentos.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser apresentadas acompanhadas de catálogos nos quais deverão constar as informações que forem necessárias para a qualificação do material ofertado, devendo conter, inclusive, a indicação da marca e do modelo.

4.2 As empresas participantes deverão indicar na Proposta Comercial, o posto de assistência técnica autorizada pelo fabricante para manutenção do veículo.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Diane Alves dos Santos
Pregoeiro/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

Conforme exigência legal realizou-se pesquisa de preços de mercado e estimativa de custo, junto a 3 (três) empresas do ramo, que se dispuseram a fornecer os valores por elas praticados, sendo apurada a seguinte média aritmética de preço para verificação de disponibilidade orçamentária. O valor estimado para esta aquisição será definido pela área competente do Departamento de Compras da Câmara Municipal, através de pesquisa mercadológica, para instruir o procedimento licitatório na fase interna do Pregão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UND	UNITÁRIO	TOTAL
01	Moto Cargo com capacidade de locomoção para uma pessoa, potência mínima de 149,2 cc cilindrada, zero km, na cor branca; Motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Tipo do chassi Diamond; Comprimento x largura x altura 2.063 x 739 x 1.087 mm; Sistema de alimentação; Injeção eletrônica PGM-FI; Potência Máxima, Gasolina; 14,2 cv a 8.500rpm, Álcool 14,3 cv a 8.500 rpm; Pneu dianteiro – 80/100-18; Pneu traseiro – 90/90-18; ;Torque Máximo Gasolina; 1,32 kgf.m a 6.500, Álcool 1,45 Kgf.m rpm; Peso seco; 115 kg, Transmissão 5 velocidade; Sistema de partida; Elétrico; Combustível, Gasolina/Etanol Capacidade do tanque 12,0 litros. GARANTIA: 03 anos de garantia. A contratada se obriga a entrega do bem <u>emplacado</u> e licenciados junto ao DETRA/RO, em nome da Câmara Municipal de OPO.	01	Und	9.028,00
02	Baú traseiro Removível para motocicleta Capacidade máxima; 7,0 Kg, Volume; 27 litros, Medida; Alt. 0,29cm x Lar 0,28 cm, Conjunto completo de fixação do bagageiro.	01	Und	228,38
03	Capacete, casco produzido em ABS/Polícarbonato, Abertura automática; Cinta jugular com	01	Und	131,25



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

	engate rápido; Desmontagem fácil, Certificado com Portaria nº 456 Inmetro e NBR 7471, Tamanho nº 58, Cor; Preto Fosco.			
TOTAL (R\$)				R\$ 9.381,63

Para viabilizar a formulação das propostas, devem-se considerar as especificações, quantitativos e custos, com base na média de preço, conforme abaixo, de acordo com as pesquisas feitas no mercado local.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega do objeto no prazo, local e condições estabelecidas no item 8 (oito) Deste Termo de Referência;

6.2 Apresentar nota fiscal/fatura, para fins de pagamento dos materiais entregues, acompanhadas dos documentos necessários à comprovação de sua regularidade para com o INSS, FGTS, Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento por servidores da Câmara Municipal;

6.4 Não promover a publicidade de seus serviços usando o objeto deste Termo, salvo se expressamente autorizado pela Câmara Municipal.

6.5 Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

6.6 Exercer as demais obrigações pactuadas com a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

7. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO

7.1 Efetuar o pagamento no prazo, lugar e forma estabelecidos no instrumento convocatório;

7.2 **Proporcionar** todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do objeto seja feita na forma estabelecida neste Termo de Referência e no Edital;

7.3 Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

7.4 **Acompanhar** e fiscalizar o recebimento, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura;

7.5 Orientar a Contratada quanto à melhor maneira de execução do fornecimento e quanto à forma correta de apresentação da fatura/nota fiscal.

8. LOCAL E HORARIO DE ENTREGA

Diane Alves dos Santos
Pregoeiro/CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

A entrega do referido bem deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, localizada na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, no horário de 8:00 às 13:30 horas, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com a Seção de Compras, através do telefone; (69) 3461-2291.

9. PRAZO DE ENTREGA

9.1 O bem especificado no anexo do presente edital deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, a realização deste certame, obedecendo rigorosamente a Ordem de Fornecimento do Departamento de Compras, aprovado pelo Município. Conforme quantitativo e especificações constadas no anexo I Termo de Referência do referido edital.

9.2 A empresa vencedora deste certame e é obrigada a entregar no pátio Câmara Municipal, o bem Emplacado e Licenciado junto ao DETRAN/RO, em nome da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, com garantia de 03 (três) ano ou 100.000 km, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

9.3 A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO reserva-se o direito de não receber o Bem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos e em que se verifiquem irregularidade.

10. GARANTIA

10.1 As empresas participantes do certame deverão apresentar junto com a proposta, documentos que comprovem as condições gerais de garantia do bem, especificadas pelo seu fabricante, cujo prazo não poderá ser inferiores a 03 (três) anos ou 100.000 km, a contar da data de emissão da Nota Fiscal prevalecendo o que primeiro ocorrer.

10.2 As empresas participantes do certame deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação que comprove haver no raio de 150 km do Município de Ouro Preto do Oeste, posto de assistência técnica autorizada pelo fabricante do veículo, para manutenção e vendas de peças de reposição do mesmo.

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

11.1 O recebimento provisório dar-se-á nos locais designados no Tópico 8 (oito), Local e Horário de Entrega.

11.2 Após a conferência do bem, se constatado o fornecimento incompleto ou divergência daquele ofertado, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estará a Contratada obrigada a substituir o bem de imediato e às suas expensas e em que se verifiquem irregularidade.

11.3 A forma de recebimento do material será de acordo com os artigos 69, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – Comissão Permanente de Licitação
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090
CNPJ: 05.705.777/0001-75

PREGÃO Nº. 001/CPL/2016, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº 077/DP/CMOPO/2016

12. RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.1 O recebimento definitivo dar-se-á após o recebimento provisório consistindo na comparação do bem e de sua nota fiscal com o constante no Tópico 2 (dois) deste TR.

12.2 O bem será devolvido caso não atenda as especificações exigida neste TR.

12.3 O recebimento definitivo completar-se-á após o ateste de servidor ou comissão encarregada da fiscalização do contrato, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

13. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, será aplicado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 pelo não cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, ficando desde já consignada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

14. TRANSPORTE DO MATERIAL

É de responsabilidade da contratada o transporte do bem para o local designado no Tópico 7 (sete) deste TR.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O objeto poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

15.3 Somente pessoas jurídicas poderão executar o objeto deste instrumento.

Ouro Preto do Oeste, 08 /06/ 2016.

Everaldo Santos Vieira
Dir. Dep. Patrimônio
Port. n.045/GP/CMOPO/14

Diane Alves dos Santos
Pregoeiro/CPL